



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

**Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Proteção Social**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000 Ramal 7118

99700-010 Erechim – RS



Erechim/RS, 11 de Outubro de 2019

De: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança Pública e Proteção Social

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref: Processo – 13441/2019 - Parecer Técnico da Área de Segurança.

Primeiramente, cabe referir que o plano de trabalho apresentado pela OSC, versa acerca da aquisição de bens e equipamentos, os quais se fazem imprescindíveis para oferecer o devido amparo aos órgãos vinculados à Segurança Pública, em razão da crise que vive o setor em nosso Estado, resultando no engessamento do investimento público nesta área.

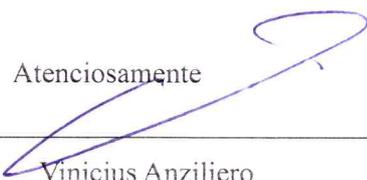
Desta forma, destaca-se a necessidade da parceria para a aquisição dos bens demandados pelo Batalhão de Polícia Rodoviária de Erechim, quais sejam: Equipamentos de Sinalização e Bloqueador de Fuga. A parceria visa qualificar as atividades operacionais do Batalhão, ampliando, efetivamente, a sensação coletiva de segurança. Ademais, os recursos a serem utilizados para a execução da presente parceria tem dotação orçamentária disponível, viabilizando assim, o cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho da OSC.

Destaca-se, que a fiscalização da execução da parceria será realizada por gestores e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança Pública e Proteção Social, os quais serão responsáveis pela elaboração dos relatórios exigidos pela Lei n.º 13.019/2014, e regulamentados pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, além de efetivo controle, para que os valores repassados pelo poder público, apresentem compatibilidade com o cronograma de desembolso apresentado pela OSC.

Cumprir notar, que o Município de Erechim conta com um setor na Secretaria Municipal da Fazenda, o qual é responsável pela avaliação da prestação de contas da OSC, bem como a análise fiscal e financeira da parceria.

Por fim, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, entende ser viável a parceria a ser realizada, uma vez que está em conformidade com a Lei n.º 13.019/2014 e com o Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

Atenciosamente



Vinicius Anziliero

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação,
Segurança Pública e Proteção Social